PLO-
P- 13/11/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.843, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 17.205,06 (Dezessete mil duzentos e cinco reais e seis centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.1.058 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	33801	926,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	31801	5.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	10.778,77
TOTAL .....:			**17.205,06**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. . **R$ 926,29** (Novecentos e vinte e seis mil reais e vinte e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2009, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

2 . **R$. 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica "24.71.99.99.07.00 – Convênio 0267615-64/2008 – Ministério do Turismo, Fonte 31801", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura;

3 . **R$. 10.778,77** (Dez mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, uso e Segurança do Trafego Urbano		
4490.90.00.00 394 -	Obras e Instalações.....:	01000	10.778,77
TOTAL .....:			**10.778,77**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (15-10-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal